



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Manifestação sobre Tomada de Preços 004-2023 - Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza

A Prefeitura de Marçionílio Souza apresenta uma manifestação referente ao requerimento administrativo da LVT Construtora LTDA na Tomada de Preços 004-2023. A manifestação esclarece a legalidade da convocação e assinatura do contrato, destacando a observância dos prazos legais e reafirmando a validade dos procedimentos administrativos adotados.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2021 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

CNPJ 13.765.219/0001-23

Rua Neném Miranda n.º 78 - Centro - CEP 46.780-000

MANIFESTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, órgão do Poder Executivo Municipal de Marcionílio Souza, inscrito no CNPJ sob nº 13.765.219/0001-23, com sede à Rua Neném Miranda, 78, Centro, Marcionílio Souza-Ba, através da Comissão Permanente de Licitação vem apresentar manifestação em face do Requerimento administrativo apresentado pela empresa LVT CONSTRUTORA LTDA, participante da TOMADA DE PREÇOS 004-2023, cujo objeto foi: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA OBJETIVANDO EVENTUAL CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA – BA.

A Requerente aduz que o município não cumpriu o prazo para convocação da assinatura do contrato, que seria de 10 dias, e por consequência solicita a declaração de nulidade da convocação realizada dia 22/12/2023.

Analisando a data da convocação bem como a data limite para a assinatura do contrato, a empresa LVT CONSTRUTORA LTDA teria até o dia 01 de janeiro de 2024 para assinatura do respectivo contrato, mas como foi feriado nacional, teria até o dia 02 de janeiro de 2024.

Em observância a publicação do dia 22/12/2023, a Administração concedeu 05 dias **úteis** para a assinatura do contrato, o que finalizaria também no dia 02 de janeiro de 2024. Desta forma, não há que se falar em qualquer prejuízo para a requerente, bem como, não há que se falar em nulidade.

Ato contínuo, necessário destacar que a prorrogação do prazo seria um ato de liberalidade da Administração e não uma obrigatoriedade, portanto reafirmando a legalidade dos procedimentos realizados.

Ainda, ressalte-se que a Requerente protocolou o requerimento no dia 02 de fevereiro de 2024, ou seja, 01 mês e 10 dias após o prazo.

Marcionílio Souza – BA, 06 de fevereiro de 2024.

Reinan da Costa Braga

Presidente CPL